

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**PORTARIA Nº 134-R, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Altera dispositivos das Portarias SEDU nº 005-R, de 19 de janeiro de 2022 e nº 100-R, de 09 de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a Portaria SEDU nº 005-R, de 19 de janeiro de 2022 (DOES de 20/01/2022), que cria Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Estado do Espírito Santo listadas no Anexo Único desta Portaria, e dá demais providências;

- a Portaria SEDU nº 100-R, de 09 de abril de 2024 (DOES de 20/04/2024), que cria Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em unidades escolares públicas estaduais do Espírito Santo listadas no Anexo Único desta Portaria, e dá outras providências;

- o Encaminhamento E-Docs nº 2024-XZP1H3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 56 do Anexo Único à Portaria SEDU nº 005-R, de 19 de janeiro de 2022, que trata da criação do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, OCT 25, na EEEFM Maria de Novaes Pinheiro, localizada na Rua Santa Helena, nº 125, Vila Bethania, CEP: 29136-013, Viana/ES.

Parágrafo único. O número de vagas e o turno de funcionamento constantes no item mencionado no caput deste artigo ficam alterados para 80 vagas no turno matutino e 80 vagas no turno vespertino.

Art. 2º Excluir o item 17 do Anexo Único à Portaria SEDU nº 100-R, de 09 de abril de 2024, por se tratar da criação do mesmo curso citado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2022.

Vitória/ES, 05 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1334369

PORTARIA Nº 748-S, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 2022-VJ3KX, instaurado por meio da Portaria nº 604-S, de 09/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Suspensão, pelo prazo de 64 dias, ao servidor público estadual **Igor Roberts Pereira**, nº funcional 3271927, em decorrência de infração ao disposto no artigo 221, VI e XIV, da LCE nº 46/1994.

Art. 2º Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 07/06/2024 a 09/08/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 05 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1334377

PORTARIA Nº 749-S, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-GR4JJ,

RESOLVE:

DESIGNAR, na função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP, LIGIA CRISTINA BADA RUBIM**, MaPP, nº funcional 4032560, vínculo 1, na **EEEFM MARIA PENEDO**, município de Serra, nos termos da Lei Complementar nº 928, publicada no DOES em 26/11/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 1.010, publicada no DOES em 02/04/2022) e da Lei Complementar nº 1.003, publicada no DOES em 02/04/2022, a partir da publicação.

Vitória, 05 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1334395

PORTARIA Nº 750-S, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-8MMBH,

RESOLVE:

DESIGNAR, na função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP, ZILDA HOFFMANN**, MaPB, nº funcional 2676036, vínculos 18 e 19, na **EEEF TAQUARA I**, município de Serra, nos termos da Lei Complementar nº 928, publicada no DOES em 26/11/2019 (alterada pela Lei Complementar nº 1.010, publicada no DOES em 02/04/2022) e da Lei Complementar nº 1.003, publicada no DOES em 02/04/2022, a partir da publicação.

Vitória, 05 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1334405